



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 11, DE 18 DE JULHO DE 1969.

Oriundo do Executivo

SÚMULA: Denomina Avenida Governador Paulo Pimentel, uma das vias públicas municipais.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Passa a ser denominada “Avenida Governador Paulo Pimentel” a atual Avenida “Antônio Martins de Mello”, que começa na Praça Santos Dumont, e vai até ligar à rodovia BR-153, saída para Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e nove (18/07/1969).

PREFEITO MUNICIPAL